

EDITAL - LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2024
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR:
Prefeitura Municipal de Feira Nova
R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE.
CEP: 55715-000 | Tel.: (81) 3621-4971
E-mail: contratacaofn2024@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no **CNPJ nº 11.097.243/0001-06**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 710, de 11 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25 DE JANEIRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, ATÉ ÀS 13:00H, NO ENVIO PRESENCIAL; DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, ATÉ AS 23:59H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaofn2024@gmail.com .

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza (domissanitários), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e demais Secretarias.

2.0.JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Materiais de Limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, um âmbito adequado para os servidores e população, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

O fornecimento regular de materiais de limpeza é crucial para garantir a manutenção da higiene em todas as instalações da Prefeitura. Isso contribui diretamente para a promoção da saúde dos servidores públicos e do público em geral que frequenta esses ambientes.

3.0.DA CONTRATAÇÃO:

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.	UND	500	1,90	950,00
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido Frasco de 500ml.	UND	200	8,81	1.762,00
3	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15L, cor: cinza, características adicionais: reforço fundo e borda.	UND	8	12,72	101,76
4	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora.	UND	30	5,30	159,00
5	Clarificante para piscina, composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio com a finalidade de clarificar e ajudar na filtração sem alterar o PH, acondicionado de forma adequada, acondicionado em frascos de 1L.	UND	20	25,60	512,00
6	Cloro em Pastilhas, acondicionado em embalagem apropriada, composição de hipoclorito de sódio, pacote com 200g	PACOTE	100	12,95	1.295,00
7	Cloro granulado, estabilizado, balde de 10KG, DICLORO isocianurato 65%, ingredientes inertes 35%	UND	5	218,32	1.091,60
8	Cloro líquido, desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagens plásticas, galão de 5 litros, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registros MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo, diluição mínima 1:3	UND	200	15,17	3.034,00
9	Cloro, tipo pace tripla ação ou similar, acondicionado em pacotes com 200g, dicloro-s-triazinetrione de sódio- indicado para desinfecção de água para consumo humano.	PACOTE	530	8,49	4.499,70
10	Desentupidor, manual de bacia sanitária, bocal em borracha, liso, medindo diâmetro de 15 a 20 cm, cabo de madeira, medindo 40 cm.	UND	20	5,38	107,60
11	Desinfetante, agente desinfetante que elimina germes e bactérias, alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, composição aromática, fragrância e água, acondicionado de forma adequada (embalagem de 20 litros).	UND	500	8,10	4.050,00
12	Desodorizador ambiental, solução tipo aerossol, diversas fragrâncias, composto de álcool etílico, antioxidante, conservante, desnaturante,	UND	50	13,95	697,50

	coadjuvante, fragrância, veículo e propelente, como desnaturante benzoato de denatonio, frasco de alumínio contendo de 360ml/250g.				
13	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1,250 litros, aspecto físico: líquido. Cada unidade com 500ml.	UND	250	1,33	332,50
14	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário.	UND	10	4,00	40,00
15	Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	UND	100	0,52	52,00
16	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm.	UND	80	2,18	174,40
17	Inseticida doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, mínimo cheio, baixa toxicidade.	UND	20	8,92	178,40
18	Limpa metais, líquido a base de ácido sulfônico e clorídrico em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrâncias, embalagem de 500ml.	UND	20	15,01	300,20
19	Limpa móveis, cremoso na cor branca, aroma de lavanda, para limpeza de móveis, composto de óleo mineral, amida, oleína, alquileno, L etoxilado, éster e silicone, embalado em plástico, 200ml, com tampa de pressão na parte superior.	UND	40	2,77	110,80
20	Limpa vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Unidade com 500ml.	UND	10	4,06	40,60
21	Limpador multiuso doméstico, líquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragrância, amina, etoxilada quatemizada, frasco plástico de 500ml, legislação vigente de acordo com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	60	2,22	133,20
22	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	UND	2	42,31	84,62
23	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: GRANDE, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro.	PAR	150	2,88	432,00
24	Mop pó, material: fibras de algodão, aplicação: limpeza, gramatura: 300 g,m2, características	UND	5	49,77	248,85

	adicionais: alumínio, cabo 1,50 m, lavável e adaptável, base do mop: 60 cm.				
25	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UND	30	6,15	184,50
26	Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 73 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	50	3,11	155,50
27	Flanela, material: algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cores diversas, características adicionais: acabamento nas bordas	UND	100	1,63	163,00
28	Pano de limpeza, tipo multiuso em microfibra, contendo 50% viscose e 50% poliéster, medindo 50x28cm, cores diversas.	UND	50	10,00	500,00
29	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca.	UND	150	5,39	808,50
30	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Fardo com 64 und.	FARDO	100	96,38	9.638,00
31	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	PCT	30	13,60	408,00
32	Pedra sanitária, tipo pastilha, arredondada com suporte de plástico, fragrância eucalipto, composto de naftalina, cloreto de benzalcônio e essência de eucalipto.	UND	80	1,25	100,00
33	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 18 l, tipo: tampa basculante laranja e adesivo, cor: branca, características adicionais: retangular, fabricada em processo de rotomoldagem, revestimento: tratamento em uv, aplicação: coleta de lixo.	UND	4	46,00	184,00
34	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 50 l, tipo: basculante, cor: cinza, granito, características adicionais: formato retangular, aplicação: coleta de lixo.	UND	3	125,39	376,17
35	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base.	UND	35	6,03	211,05
36	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável em caixa de 500g.	UND	350	3,87	1.354,50
37	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	42,35	4.235,00
38	Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, normas técnicas: classe 1 - nbr 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300	5,49	1.647,00

39	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	5,55	1.110,00
40	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, normas técnicas: classe i – nbr 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	5,89	589,00
41	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m.	UND	50	6,27	313,50
42	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.	UND	50	5,88	294,00
43	Sabonete líquido, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	UND	50	10,33	516,50
44	Refil limpa vidro, material em plástico, capacidade de 500ml.	UND	20	2,10	42,00
Total					43.217,95

4.0.DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.0.DO VALOR ESTIMADO:

5.1.O valor global estimado para contratação será de **R R\$ 43.217,95 (quarenta e três mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**.

6.0.DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1.A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA** por um período de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº DV00005/2024**.

6.2.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou

sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.2.2.1.Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

6.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4.Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.4.1.Os licitantes sediados no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;

6.2.5.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.8.Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (ANEXO III);

6.2.9.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.3.PROPOSTA DE PREÇO:

6.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.3.2.A propostas de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0.DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

7.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de julgamento e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

7.2.Havendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 60, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1.Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2.O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3.A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Feira Nova – PE.

8.5.Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 8.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 8.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 8.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova - PE, 23 de janeiro de 2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DOMISSANTÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E DEMAIS SECRETARIAS.**

2.0. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, um âmbito adequado para os servidores e população, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

O fornecimento regular de materiais de limpeza é crucial para garantir a manutenção da higiene em todas as instalações da Prefeitura. Isso contribui diretamente para a promoção da saúde dos servidores públicos e do público em geral que frequenta esses ambientes.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.	UND	500
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido Frasco de 500ml.	UND	200
3	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15L, cor: cinza, características adicionais: reforço fundo e borda.	UND	8
4	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora.	UND	30
5	Clarificante para piscina, composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio com a finalidade de clarificar e ajudar na filtração sem alterar o PH, acondicionado de forma adequada, acondicionado em frascos de 1L.	UND	20
6	Cloro em Pastilhas, acondicionado em embalagem apropriada, composição de hipoclorito de sódio, pacote com 200g	PACOTE	100
7	Cloro granulado, estabilizado, balde de 10KG, DICLORO isocianurato 65%, ingredientes inertes 35%	UND	5
8	Cloro líquido, desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagens plásticas, galão de 5 litros, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registros MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo, diluição mínima 1:3	UND	200
9	Cloro, tipo pace tripla ação ou similar, acondicionado em pacotes com 200g, dicloro-s-triazinetrione de sódio- indicado para desinfecção de água para consumo humano.	PACOTE	530
10	Desentupidor, manual de bacia sanitária, bocal em borracha, liso, medindo diâmetro de 15 a 20 cm, cabo de madeira, medindo 40 cm.	UND	20

11	Desinfetante, agente desinfetante que elimina germes e bactérias, alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, composição aromática, fragrância e água, acondicionado de forma adequada (embalagem de 20 litros).	UND	500
12	Desodorizador ambiental, solução tipo aerossol, diversas fragrâncias, composto de álcool etílico, antioxidante, conservante, desnaturante, coadjuvante, fragrância, veículo e propelente, como desnaturante benzoato de denatonio, frasco de alumínio contendo de 360ml/250g.	UND	50
13	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1,250 litros, aspecto físico: líquido. Cada unidade com 500ml.	UND	250
14	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário.	UND	10
15	Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	UND	100
16	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm.	UND	80
17	Inseticida doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, mínimo cheio, baixa toxicidade.	UND	20
18	Limpa metais, líquido a base de ácido sulfônico e clorídrico em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrâncias, embalagem de 500ml.	UND	20
19	Limpa móveis, cremoso na cor branca, aroma de lavanda, para limpeza de móveis, composto de óleo mineral, amida, oleína, alquileno, L etoxilado, éster e silicone, embalado em plástico, 200ml, com tampa de pressão na parte superior.	UND	40
20	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Unidade com 500ml.	UND	10
21	Limpador multiuso doméstico, líquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragrância, amina, etoxilada quatemizada, frasco plástico de 500ml, legislação vigente de acordo com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	60
22	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	UND	2
23	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: GRANDE, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro.	PAR	150
24	Mop pó, material: fibras de algodão, aplicação: limpeza, gramatura: 300 g,m2, características adicionais: alumínio, cabo 1,50 m, lavável e adaptável, base do mop: 60 cm.	UND	5
25	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UND	30
26	Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 73 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND	50
27	Flanela, material: algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cores diversas, características adicionais: acabamento nas bordas	UND	100

28	Pano de limpeza, tipo multiuso em microfibra, contendo 50% viscose e 50% poliéster, medindo 50x28cm, cores diversas.	UND	50
29	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca.	UND	150
30	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Fardo com 64 und.	FARDO	100
31	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	PCT	30
32	Pedra sanitária, tipo pastilha, arredondada com suporte de plástico, fragrância eucalipto, composto de naftalina, cloreto de benzalcônio e essência de eucalipto.	UND	80
33	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 18 l, tipo: tampa basculante laranja e adesivo, cor: branca, características adicionais: retangular, fabricada em processo de rotomoldagem, revestimento: tratamento em uv, aplicação: coleta de lixo.	UND	4
34	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 50 l, tipo: basculante, cor: cinza, granito, características adicionais: formato retangular, aplicação: coleta de lixo.	UND	3
35	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base.	UND	35
36	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável em caixa de 500g.	UND	350
37	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PCT	100
38	Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, normas técnicas: classe 1 - nbr 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300
39	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200
40	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, normas técnicas: classe i – nbr 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100
41	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m.	UND	50
42	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.	UND	50
43	Sabonete líquido, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	UND	50
44	Refil limpa vidro, material em plástico, capacidade de 500ml.	UND	20

4.0. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova e representantes legais.

4.2 - Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura

Municipal de Feira Nova - PE. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

4.3 - Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

4.5 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Endereço: Rua Urbano Barbosa, s/n – Centro – Feira Nova - PE, CEP 55.715-000

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. **Entrega: 5 (Cinco) dias.**

7.2. **A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

12.3. CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

12.3.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;

12.3.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

12.3.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.3.4. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

12.3.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

12.3.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

12.3.7. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

12.3.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

12.3.9. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

12.3.10. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

12.4. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

12.4.1. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

12.4.2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

12.4.3. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

12.4.4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.4.5. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

12.4.6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

12.4.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

12.4.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

12.4.9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no

§ 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

HELENO DO NASCIMENTO ANDRÉ NETO
Chefe de Div. de Planejamento – Sec.de Gestão

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº DV00005/2024

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza (domissanitários), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e demais Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.		UND	500		
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido Frasco de 500ml.		UND	200		
3	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15L, cor: cinza, características adicionais: reforço fundo e borda.		UND	8		
4	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora.		UND	30		
5	Clarificante para piscina, composto de cloreto básico de alumínio, cloreto de alumínio na concentração de 26,4% de cloreto básico de alumínio com a finalidade de clarificar e ajudar na filtração sem alterar o PH, acondicionado de forma adequada, acondicionado em frascos de 1L.		UND	20		
6	Cloro em Pastilhas, acondicionado em embalagem apropriada, composição de hipoclorito de sódio, pacote com 200g		PACOTE	100		
7	Cloro granulado, estabilizado, balde de 10KG, DICLORO isocianurato 65%, ingredientes inertes 35%		UND	5		
8	Cloro líquido, desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagens plásticas, galão de 5 litros, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registros MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo, diluição mínima 1:3		UND	200		
9	Cloro, tipo pace tripla ação ou similar, acondicionado em pacotes com 200g, dicloro-s-triazinetrione de sódio-indicado para desinfecção de água para consumo humano.		PACOTE	530		
10	Desentupidor, manual de bacia		UND	20		

	sanitária, bocal em borracha, liso, medindo diâmetro de 15 a 20 cm, cabo de madeira, medindo 40 cm.				
11	Desinfetante, agente desinfetante que elimina germes e bactérias, alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, composição aromática, fragrância e água, acondicionado de forma adequada (embalagem de 20 litros).	UND	500		
12	Desodorizador ambiental, solução tipo aerossol, diversas fragrâncias, composto de álcool etílico, antioxidante, conservante, desnaturante, coadjuvante, fragrância, veículo e propelente, como desnaturante benzoato de denatonio, frasco de alumínio conteúdo de 360ml/250g.	UND	50		
13	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1,250 litros, aspecto físico: líquido. Cada unidade com 500ml.	UND	250		
14	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário.	UND	10		
15	Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	UND	100		
16	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 75 mm.	UND	80		
17	Inseticida doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, mínimo cheiro, baixa toxicidade.	UND	20		
18	Limpa metais, líquido a base de ácido sulfônico e clorídrico em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrâncias, embalagem de 500ml.	UND	20		
19	Limpa móveis, cremoso na cor branca, aroma de lavanda, para limpeza de móveis, composto de óleo mineral, amida, oleína, alquilenos, L etoxilado, éster e silicone, embalado em plástico, 200ml, com tampa de pressão na parte	UND	40		

	superior.				
20	Limpa vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Unidade com 500ml.	UND		10	
21	Limpador multiuso doméstico, líquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragrância, amina, etoxilada quatemizada, frasco plástico de 500ml, legislação vigente de acordo com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND		60	
22	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	UND		2	
23	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: GRANDE, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro.	PAR		150	
24	Mop pó, material: fibras de algodão, aplicação: limpeza, gramatura: 300 g,m2, características adicionais: alumínio, cabo 1,50 m, lavável e adaptável, base do mop: 60 cm.	UND		5	
25	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: aço revestido com plástico, comprimento do cabo: 85 cm, comprimento: 20 cm, largura: 25 cm, modelo: sem tampa, características adicionais: perfil de borracha.	UND		30	
26	Pano prato, material: algodão cru, comprimento: 73 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	UND		50	
27	Flanela, material: algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cores diversas, características adicionais: acabamento nas bordas	UND		100	
28	Pano de limpeza, tipo multiuso em microfibra, contendo 50% viscose e 50% poliéster, medindo 50x28cm, cores diversas.	UND		50	
29	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca.	UND		150	
30	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio,	FARDO		100	

	absorvente e homogêneo. Fardo com 64 und.				
31	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	PCT		30	
32	Pedra sanitária, tipo pastilha, arredondada com suporte de plástico, fragrância eucalipto, composto de naftalina, cloreto de benzalcônio e essência de eucalipto.	UND		80	
33	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 18 l, tipo: tampa basculante laranja e adesivo, cor: branca, características adicionais: retangular, fabricada em processo de rotomoldagem, revestimento: tratamento em uv, aplicação: coleta de lixo.	UND		4	
34	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 50 l, tipo: basculante, cor: cinza, granito, características adicionais: formato retangular, aplicação: coleta de lixo.	UND		3	
35	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 und, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base.	UND		35	
36	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável em caixa de 500g.	UND		350	
37	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PCT		100	
38	Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, normas técnicas: classe 1 - nbr 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		300	
39	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		200	
40	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, normas técnicas: classe i – nbr 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		100	
41	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m.	UND		50	

42	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, tipo leque, aplicação: limpeza.		UND	50		
43	Sabonete líquido, fragrância erva doce, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.		UND	50		
44	Refil limpa vidro, material em plástico, capacidade de 500ml.		UND	20		
				Total		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social – CNPJ

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal
CPF n°

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

PROPONENTE:
CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

📍 Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06
☎ Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2024

CONTRATO Nº:/-...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA”, PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL - R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.097.243/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ, Brasileiro, Casado, Brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Manoel Alves, 99 - ... - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 031.214.924-70, Carteira de Identidade nº 5439646 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa nº DV00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 710, de 11 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em ..., tem por objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza (domissanitários), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e demais Secretarias.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa nº DV00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 05 (cinco) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências

- do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
 - d. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
 - e. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
 - f. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
 - g. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Endereço: Rua Urbano Barbosa, s/n – Centro – Feira Nova - PE, CEP 55.715-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e

fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do **GESTOR DE CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
 - b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
 - e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 - g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
 - i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

.....

PELO CONTRATADO

.....

.....